



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Departamento de Administração**  
**Setor de Compras e Licitações**

**Pedido de Esclarecimento nº 4**

**Ref: Tomada de Preços nº 1/2020**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução de reforma e ampliação da sede do CRM-DF.**

Prezados bom dia!

Foi visto que a planilha foi alterada estando agora compatível com o projeto e que todos os materiais foram alterados para o uso de equipamentos hidrônicos que é expansão de água gelada, porém foi visto também que ao final da planilha item **(07.04.200 EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO)**. Estes também deveriam ter seus valores atualizados, os valores em planilha continuaram sendo para equipamentos de ar condicionado **HI WALL EXPANSÃO A GÁS**, que são equipamentos compostos com condensador, na planilha a descrição está correta porém os valores se mantém para equipamentos a gás, os valores dos equipamentos hidrônicos expansão indireta a base de água gelada tem os seus valores superiores, pois os sistemas de resfriamento é totalmente diferente, constando quase o dobro para cada equipamento, segue anexo dos valores a gás e água gelada.

Desta forma o estimado do edital não tem como ser atendido. Será alterado o edital correto?

Atenciosamente

**EMIBM**

**Marina Jadna Rodrigues de Almeida**

Orçamentista

[marina.almeida@emibm.com.br](mailto:marina.almeida@emibm.com.br)

+55 (61) 3344-2380

**Resposta**

Tendo em vista o pedido de esclarecimento dessa empresa, recebido no dia 30/04/2020, encaminhamos resposta do responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias:

1- O sistema de climatização especificado descreve uma complementação do sistema implantado na sede do CRM-DF e dessa forma, imposto pelo condomínio por questão de compatibilidade. Caso outros equipamentos ou marcas sejam apresentados em proposta técnica, os mesmos deverão ser validados pelo Responsável Técnico pelo projeto de climatização, bem como pelo condomínio da edificação.

2- A cotação informada na planilha orçamentária publicada será mantida. Ocorre que cada licitante encaminhará modelo e preço que considerarem justos e compatíveis para o item, sendo que verificaremos na análise das propostas tanto preços quanto suas especificações. Dessa forma, marcas de equipamentos não especificadas em projeto, desde que aprovados pelo Responsável técnico e condomínio, independentemente do preço cotado, poderão ser validadas pela comissão.

Brasília-DF, 04 de maio de 2020

Atenciosamente.

Laura Aviani

Setor Compras e Licitações

CRM-DF